

Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, DERIVADO DA ATA N° 09/2020, SRP N° 00014/2020, ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN RJ E A JR COMERCIO E VIDROS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **LEILTON ALVES COELHO**, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão n.º COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, e a empresa **JR COMÉRCIO E VIDROS LTDA ME**, cujo CNPJ 12.500.834/0001-45, situada na Quadra 315 conjunto 09 lote 16 – Samambaia – Brasília – DF – Cep: 72.307-609, representado por **JALES CARNEIRO DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, portadora da identidade n.º 00.525.564-520 expedida pelo DETRAN/DF e inscrita no CPF n.º 539.277.531-49 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, firmamos presente Instrumento Particular de Rescisão amigável do **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BENS**, derivado de ATA N° 09/2020, SRP N° 00014/2020 ajustando as condições recíprocas adiante descritas:

JALES CARNEIRO DA SILVA:53927753149 Assinado de forma digital por JALES CARNEIRO DA SILVA:53927753149
Dados: 2021.05.20 17:16:00 -03'00'

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

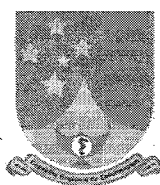
Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – **Niterói** (0xx21) 2719-7377 – **Nova Friburgo** (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - **Petrópolis** (0xx24) 2237-0921 – **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão amigável tem por base o Compromisso de Fornecimento de Bens, derivada da ATA N°09/2020, SRP N° 00014/2020, UASG: 389337, relativamente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 vencido pela compromissária, a partir de 20/05/2021, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei n°8.666/93.

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário alto com duas portas na cor maple	210x85	20	299,00	5.980,00
02	Armário baixo na cor maple	170x75	50	299,00	14.950,00
03	Armário alto semiaberto na cor maple	160x85	50	299,00	14.950,00
04	Cadeira Giratória com braços, na cor verde escuro em corino.	120x60	150	248,00	37.200,00
05	Mesa retangular sem gavetas medindo 1,20 x 0,60 na cor maple	140x60	50	248,00	12.400,00
06	Mesa retangular sem gavetas medindo 1,40 x 0,60 na cor maple	630x400x550	50	162,00	8.100,00
07	Gaveteiro com rodízio para mesa com 4 gavetas com tranca simultânea na cor maple	1,20x0,74	10	399,00	3.990,00

TOTAL: R\$97.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º 5º e 6º andar. – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE: www.coren-rj.org.br

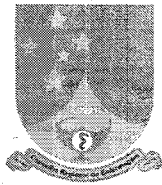
SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

JALES CARNEIRO DA
SILVA:53927753149

Assinado de forma digital por JALES
CARNEIRO DA SILVA:53927753149
Dados: 2021.05.20 17:16:16 -03'00'



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento de bens devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à **CONTRATADA** efetuar e enviar o faturamento à **CONTRATANTE**.


CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal do Rio de Janeiro. E assim, por estarem juntas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem
do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO

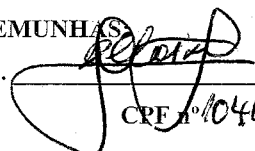
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

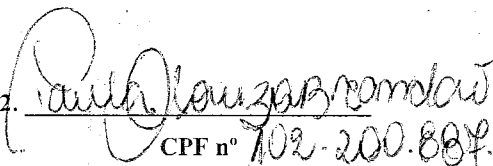
**JALES CARNEIRO DA
SILVA:53927753149**

Assinado de forma digital por JALES CARNEIRO
DA SILVA:53927753149
Dados: 2021.05.20 17:22:03 -03'00'

JR COMÉRCIO E VIDROS LTDA ME

TESTEMUNHAS

1. 
CPF nº 104.666.672

2. 
CPF nº 702.200.884.015

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 – Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

